

PROJETO DE LEI N.º 009/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir o crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) criando a seguinte dotação orçamentária com os seguintes elementos de despesa que será anexada a LOA – Lei Orçamentária Anual vigente do município de Barreira na forma a seguir:

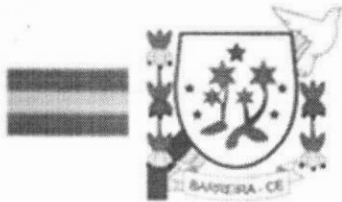
ÓRGÃO 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12 365 0375 2.096	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL	FONTE: 1599000000	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	5.000,00
TOTAL	FONTE: 1599000000	5.000,00
TOTAL GERAL	TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS POR FONTE: 1599000000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no vigente orçamento na forma a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12 361 0331 2.018	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL	FONTE: 1500100100	10.000,00



TOTAL GERAL	TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO POR FONTE 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	10.000,00
-------------	--	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo os seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, aos 02 de fevereiro de 2022.


Dra. Maria Auxiliadora Bezerra Fchine
Prefeita Municipal

